

L E I Nº 2191/79
de 15 de maio de 1979

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, destinado a subvencionar a Associação das Damas de Caridade.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) destinado a subvencionar a Associação das Damas de Caridade.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da dotação 5.30-10573163.11-4.1.1.0 - Programa Habitacional, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de maio de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e nove.



Ahd Saïd Amim
Diretor do Depto de Administração